



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL CMA 001/2023**

ESTABELECE NORMAS PARA O RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, CONFORME A LEI N.º 4.627, DE 22 DE AGOSTO DE 2023 E ATO 2.993 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023, E SUAS ALTERAÇÕES, ASSIM COMO AS DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ**, faz saber que fará realizar o Processo Seletivo Simplificado, em caráter urgente, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público deste Município, consoante com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, conforme a [Lei N.º 4.627, de 22 de agosto de 2023](#) e [Ato 2.993 de 29 de setembro de 2023](#), para diversos cargos conforme estabelecido na Tabela de Cargos deste Edital, destinado à contratação em caráter temporário pelo período de 12 meses, prorrogável até o limite de 24 meses e formação de cadastro de reserva, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital;

Recrutamento e formação de cadastro de reserva para contratação em regime de designação temporária para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público da Câmara Municipal de Aracruz, conforme a [Lei n.º 4.627, de 22 de agosto de 2023](#).

### **1 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital. Ao confirmar a inscrição, o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e a legislação vigente.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao recrutamento e formação de cadastro de reserva (CR) para contratação em regime de designação temporária para atender às necessidades de excepcional interesse público deste Município para atuação nos locais designados pela Câmara Municipal de Aracruz, para os cargos descritos nos quadros, constantes no Item 2.
- 1.3 É responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela [Portaria n.º 4.324, de 11 de setembro de 2023](#), a coordenação, execução, chamada e encaminhamento ao Setor de Recursos Humanos para contratação de pessoal de





# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

que trata este Edital.

- 1.4 Fica ciente o candidato aprovado e convocado que deverá exercer suas atividades funcionais nos termos da legislação vigente, bem como cumprir as normas e critérios estabelecidos pela Câmara Municipal de Aracruz, estipulados de acordo com a necessidade dos serviços.
- 1.4.1 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho e a localização determinados pela Câmara Municipal de Aracruz e na impossibilidade de cumprimento do horário ou de atuar nos locais indicados, o mesmo será automaticamente eliminado, a qualquer tempo, justificando a rescisão do contrato de trabalho por conveniência da Administração Municipal.
- 1.5 As dúvidas em relação ao presente processo deverão ser dirimidas junto à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, da Câmara Municipal de Aracruz – e-mail: [processoseletivo@aracruz.es.leg.br](mailto:processoseletivo@aracruz.es.leg.br).
- 1.6 O candidato deverá acompanhar todas as publicações e informações referentes a este Certame, desde o Edital de Abertura até o Edital de Convocação, por meio do endereço eletrônico: <https://www.aracruz.es.leg.br/transparencia/processo-seletivo>, não se responsabilizando este Município por outras informações.
- 1.7 As contratações temporárias de excepcional interesse público da Câmara Municipal de Aracruz serão formalizadas em conformidade com a [Lei N.º 4.627, de 22 de agosto de 2023](#), e suas alterações.
- 1.8 A Câmara Municipal de Aracruz dará ampla divulgação às etapas do Processo Seletivo Simplificado através de publicações no site: <https://www.aracruz.es.leg.br>.

## **2 DOS CARGOS**

- 2.1 Os cargos que serão objeto deste Processo Seletivo Simplificado, bem como os requisitos exigidos, quantitativo de vagas, jornada de trabalho, vencimento base mensal, e outras informações, encontram-se discriminados





# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TABELA 1 - Tabela de Cargos

Denominação do Cargo	Quant.	Requisitos	Auxílio-Alimentação	Remuneração
Auditor de Controle Interno	01	Curso de Nível Superior em Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Direito. <b>Registro no respectivo Conselho de Classe.</b>	R\$ 1.035,00	R\$ 5.054,81
Contador	01 + CR	Nível Superior Completo em <b>Ciências Contábeis</b> ; <b>Registro no respectivo Conselho de Classe.</b>	R\$ 1.035,00	R\$ 5.054,81
Analista em Tecnologia da Informação	CR	Nível Superior Completo na área de computação ou da tecnologia da informação, reconhecido pelo MEC.	R\$ 1.035,00	R\$ 4.186,02
Analista Adm. e Leg. – Administração	CR	Nível Superior Completo em <b>Administração</b> Conhecimentos de Microsoft Office no mínimo de 100 horas.	R\$ 1.035,00	R\$ 3.080,28
Analista Adm. e Leg. – Ciências Contábeis		Nível Superior Completo em <b>Ciências Contábeis</b> ; Conhecimentos de Microsoft Office no mínimo de 100 horas.		
Analista Adm. e Leg. – Direito		Nível Superior Completo em <b>Direito</b> , Conhecimentos de Microsoft Office no mínimo de 100 horas.		
Analista Adm. e Leg. – Economia		Nível Superior Completo em <b>Economia</b> . Conhecimentos de Microsoft Office no mínimo de 100 horas.		
Analista Adm. e Leg. – Comunicação Social		Nível Superior Completo em <b>Comunicação Social</b> . Conhecimentos de Microsoft Office no mínimo de 100 horas.		
Agente Administrativo e Legislativo	02 + CR	Ensino Médio Completo Conhecimentos de Microsoft Office no mínimo de 60 horas.	R\$ 1.035,00	R\$ 1.895,54

1. A carga horária para todos os cargos é de 30 horas.
2. A descrição detalhada dos cargos e das tarefas está previsto na [Lei nº 3814, de 26 de maio de 2014](#).





# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- 2.2 As vagas disponibilizadas acima serão para preenchimento por necessidade temporária do serviço público, nos termos da [Lei N.º 4.627, de 22 de agosto de 2023](#), e suas alterações, e serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.
- 2.3 Este Processo Seletivo Simplificado também objetiva a composição de cadastro de reserva para contratações temporárias nas funções acima referenciadas, que consistirá no quantitativo excedente às vagas imediatas ofertadas nos Quadros acima, observando-se a ordem pela pontuação obtida pelos candidatos.
- 3 DAS INSCRIÇÕES**
- 3.1 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o presente Edital, estar plenamente de acordo com as normas e condições do mesmo, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, tendo o candidato plena responsabilidade pela conferência dos documentos declarados e preenchimento do formulário de inscrição.
- 3.2 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente pela Internet, no <https://www.aracruz.es.leg.br/transparencia/processo-seletivo>, conforme as datas estabelecidas no Anexo VII - Cronograma Geral.
- 3.3 Será facultado ao candidato inscrever-se para mais de um cargo previsto na Tabela de Cargos.
- 3.4 O candidato só poderá realizar alteração, inclusão ou exclusão de informações, durante o período de inscrição.
- 3.5 Não serão aceitas inscrições condicionais, por e-mail, ou outra forma não prevista neste Edital e fora do prazo estabelecido no Anexo VII - Cronograma Geral.
- 3.6 Ao efetivar a inscrição o candidato aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.7 O comprovante de inscrição deverá ser impresso pelo candidato, digitalizado e apresentado juntamente com os demais documentos comprobatórios exigidos, caso seja convocado para a 2ª etapa do Processo Seletivo (apresentação da documentação para fins de comprovação das informações declaradas na 1ª etapa – Inscrição, bem como dos documentos para admissão, constantes no Anexo VI - Relação de cópias de documentos para admissão).

Rua Professor Lobo, 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29.190-062  
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – Site: [www.aracruz.es.leg.br](http://www.aracruz.es.leg.br), e-mail [contratos@aracruz.es.leg.br](mailto:contratos@aracruz.es.leg.br)

- 4 -



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003100370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 3.8 O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas tanto no ato de inscrição, quanto em qualquer outra fase do processo seletivo, não sendo permitido recurso quanto ao seu resultado nessa etapa.
- 3.9 Será ineficaz a inscrição, sem prejuízo de apuração penal, se for verificada falsidade ou inexatidão nas declarações e/ou documentos apresentados pelo candidato podendo, a qualquer tempo, eliminá-lo do processo seletivo, anulando os atos decorrentes da inscrição, inclusive a contratação, se for o caso.
- 3.10 Não serão aceitas pela Comissão, em hipótese alguma, cópias de documentos em datas posteriores ao término do prazo de convocação para a validação da inscrição.
- 3.11 A Câmara Municipal de Aracruz não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão da ficha de inscrição.
- 3.12 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição. Durante a etapa de Convocação, a não comprovação das informações declaradas na inscrição implicará na **ELIMINAÇÃO** do candidato.
- 3.13 O comprovante de inscrição será gerado no ato da inscrição do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do mesmo a obtenção/impressão desse documento.
- 3.14 Terá a inscrição INDEFERIDA, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que:
- I não apresentar no ato da convocação para validação da inscrição todos os documentos exigidos como pré-requisitos, constantes na TABELA 1 - Tabela de Cargos do subitem 2.1 deste Edital (originais e cópias);
  - II não apresentar toda documentação comprobatória referente ao tempo de serviço e/ou títulos declarados pelo candidato no ato da inscrição, para fins de pontuação, de acordo com as exigências deste Edital;
  - III apresentar documentação divergente ao tempo de serviço e/ou títulos declarados pelo candidato no ato da inscrição, para fins de pontuação;





# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- IV não cumprir os requisitos exigidos pela legislação e por esse Edital para contratação na função pleiteada;
- V não apresentar títulos/cursos ou tempo de serviço para pontuação;
- VI não apresentar os documentos constantes no Anexo VI - Relação de cópias de documentos para admissão, deste Edital.

## **4 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 4.1 Neste Processo Seletivo Simplificado ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas disponibilizadas para contratação temporária na função a ser ocupada, para os candidatos que se declararem deficientes, e cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência, conforme estabelece o [Decreto Federal nº 9.508/2018](#).
- 4.2 Para efeitos deste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física ou sensorial que gere incapacidade para o desempenho de atividades, dentro de um padrão considerado normal para um ser humano.
- 4.3 O candidato que desejar se inscrever como pessoa com deficiência marcará esta opção no momento em que estiver preenchendo o Formulário de Inscrição Online.
- 4.3.1 O candidato que não declarar sua condição de pessoa com deficiência no ato da sua inscrição, não poderá alegar posteriormente esta condição para reivindicar o privilégio legal neste Processo Seletivo.
- 4.4 Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, os candidatos que se declararem com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 4.5 Para comprovação de pessoa com deficiência, o candidato deverá apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que deverá estar atualizado, ou seja, com data máxima de até 90 (noventa) dias, a contar da data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
- 4.6 O candidato declarado como pessoa com deficiência, aprovado, terá seu nome publicado em lista à parte e constará também na lista de classificação geral.

Rua Professor Lobo, 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29.190-062  
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – Site: [www.aracruz.es.leg.br](http://www.aracruz.es.leg.br), e-mail [contratos@aracruz.es.leg.br](mailto:contratos@aracruz.es.leg.br)

- 6 -



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003100370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- 4.7 O candidato declarado como pessoa com deficiência, reprovado na perícia médica, por não ter sido considerado deficiente, constará na lista de classificação geral para o cargo que se inscreveu.
- 4.8 As vagas que não forem providas por falta de candidatos declarados como pessoa com deficiência e aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.
- 4.9 O candidato declarado como pessoa com deficiência, aprovado pela perícia médica, que no decorrer do exercício das atividades atribuídas pelo cargo ocupado demonstrar incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo terá seu contrato rescindido.
- 4.10 A reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará na eliminação do candidato.

## **5 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 O Processo Seletivo será realizado nas seguintes ETAPAS:

1ª ETAPA – DA INSCRIÇÃO: Preenchimento do Formulário de Inscrição no site <https://www.aracruz.es.leg.br/transparencia/processo-seletivo>.

Esta etapa possui caráter **CLASSIFICATÓRIO** e **ELIMINATÓRIO**, de acordo com os requisitos estabelecidos para o cargo.

2ª ETAPA – DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS e DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO: Convocação para comprovação dos requisitos para contratação (item 2, subitem 2.1, TABELA 1 - Tabela de Cargos), do tempo de exercício profissional (Item 8) e qualificação profissional (Item 9), e da apresentação da documentação para admissão (Anexo VI - Relação de cópias de documentos para admissão). Essa etapa possui caráter **ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO**, conforme disposto no item 17, subitem 17.3 (a).

## **6 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS**

- 6.1 Ficha de inscrição impressa devidamente preenchida.
- 6.2 Original e cópia do documento de identidade e CPF.
- 6.2.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras

Rua Professor Lobo, 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29.190-062  
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – Site: [www.aracruz.es.leg.br](http://www.aracruz.es.leg.br), e-mail [contratos@aracruz.es.leg.br](mailto:contratos@aracruz.es.leg.br)

- 7 -



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003100370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

- 6.3 Cópia do **DIPLOMA**, **HISTÓRICO ESCOLAR** ou **CERTIDÃO** ou **DECLARAÇÃO** emitida pela Escola, que comprove a escolaridade mínima exigida, reconhecida pelo MEC.
- 6.3.1 Caso o candidato apresente **CERTIDÃO** ou **DECLARAÇÃO**, os mesmos deverão estar dentro do prazo de validade.
- 6.4 Cópia de documento que comprove a exigência contida nos requisitos para a inscrição, constante no item 2, subitem 2.1, deste Edital.
- 6.5 Compete ao candidato a responsabilidade pela pontuação no ato da inscrição e da comprovação através dos documentos exigidos nesse Processo Seletivo Simplificado.

## **7 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO**

- 7.1 Para efeito de classificação do candidato na listagem de classificação deste Processo Seletivo Simplificado, poderão ser apresentados documentos relacionados à **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** (Item 8) e à **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** (Item 9), conforme descrito nos anexos que compõem este edital, considerando as exigências propostas nos subitens abaixo:
- 7.2 Compete ao candidato a escolha do(s) documento(s) para fins de pontuação.
- 7.3 Para pontuação em **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** será necessária:
  - 7.3.1 Cópia(s) de comprovante(s) de exercício profissional, indicando o cargo ou função, atendendo as condições especificadas no subitem 8.1, considerando o Anexo I - Quadro de Pontuação – Experiência Profissional, deste Edital para pontuação;
- 7.4 Não será pontuado estágio, monitoria, bolsa de estudo ou atividade como voluntário;
- 7.5 Para pontuação em **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** será necessária:
  - 7.5.1 Cópia(s) de comprovante(s) de qualificação profissional, conforme especificado no item 9 e seus subitens, considerando o Anexo II - Quadro de Pontuação – Qualificação Profissional do Edital para a pontuação;

Rua Professor Lobo, 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29.190-062  
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – Site: [www.aracruz.es.leg.br](http://www.aracruz.es.leg.br), e-mail [contratos@aracruz.es.leg.br](mailto:contratos@aracruz.es.leg.br)

- 8 -







# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 7.6 A avaliação dos documentos comprobatórios da experiência profissional terá valor máximo de 30 (trinta) pontos e da qualificação profissional terá valor máximo de 70 (setenta) pontos, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos, conforme indicado no Anexo III - Quadro de Pontuação Geral:
- 7.7 Cada título será computado uma única vez. O título apresentado como escolaridade e pré-requisito não será computado como qualificação profissional.
- 7.8 Na contagem geral de pontos dos documentos não serão computados os que ultrapassarem o limite estabelecido nas tabelas dos anexos que compõem o Edital.

## 8 DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 8.1 Considera-se experiência/exercício profissional toda atividade desenvolvida no cargo pleiteado, seguindo o padrão especificado no Anexo I - Quadro de Pontuação – Experiência Profissional.
- 8.2 É vedada a **contagem cumulativa** de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder público, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas e privadas.
- 8.3 No documento comprobatório de tempo de serviço, deverá constar o cargo exercido.
- 8.4 Quando a nomenclatura do cargo exercido for diferente à do cargo pleiteado neste Edital, o candidato deverá complementar as informações da experiência profissional, descritas no subitem 8.1, com declaração emitida pelo Setor de Recursos Humanos, especificando a(s) atividade(s) exercida(s).
- 8.5 Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões especificados neste item.
- 8.6 A pontuação referente à experiência profissional será de acordo com o Anexo I - Quadro de Pontuação – Experiência Profissional, constante deste Edital.

## 9 DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

- 9.1 Considera-se qualificação profissional todo curso de formação, curso avulso ou evento relacionados ao cargo ou área de atuação, no qual o candidato tenha participado, durante ou após a realização do curso exigido como requisito ao exercício do cargo.

Rua Professor Lobo, 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29.190-062  
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – Site: [www.aracruz.es.leg.br](http://www.aracruz.es.leg.br), e-mail [contratos@aracruz.es.leg.br](mailto:contratos@aracruz.es.leg.br)

- 9 -



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003100370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- 9.2 Consideram-se cursos de formação: Graduação, Pós-Graduação Lato Sensu, Stricto Sensu, Mestrado e Doutorado, que deverão ser apresentados por meio de Certificado e Diploma ou Declaração da Instituição devidamente reconhecida pelo MEC.
- 9.3 Consideram-se cursos avulsos: capacitações, atualizações, jornadas, formações continuadas, oficinas, projetos, programas, treinamentos, seminários, conferências e ciclos.
- 9.4 Considera-se participação em eventos: palestras, congressos, simpósios, fóruns e encontros.
- 9.4.1 Somente serão pontuados cursos avulsos e eventos realizados a partir de jan/2020.**
- 9.5 Não serão computados pontos para os:
- Cursos exigidos como comprovante da escolaridade/pré-requisitos exigidos para o cargo pleiteado;
  - Cursos de formação de grau inferior ao da escolaridade exigida para o cargo pleiteado;
  - Cursos/eventos não concluídos.
- 9.6 Não será pontuado qualquer tipo de curso/evento onde seja entregue documento de conclusão, se neste não constar o timbre ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.
- 9.6.1 Cursos e certificados online somente serão aceitos desde que possuam QR-CODE, chave ou link de verificação de autenticidade da assinatura digital e do certificado.
- 9.7 Não será atribuída pontuação aos cursos/eventos sem especificação da carga horária e da identificação do candidato no documento entregue.
- 9.8 A pontuação referente a qualificação profissional será atribuída de acordo com o Anexo II - Quadro de Pontuação – Qualificação Profissional.
- 9.9 Certificados de cursos só terão validade quando redigidos em português.
- 9.9.1 Cursos redigidos em outro idioma deverão ainda estar acompanhado de documento expedido por tradutor juramentado.
- 9.10 Cada título será avaliado e considerado uma única vez, sendo permitida a

Rua Professor Lobo, 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29.190-062  
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – Site: [www.aracruz.es.leg.br](http://www.aracruz.es.leg.br), e-mail [contratos@aracruz.es.leg.br](mailto:contratos@aracruz.es.leg.br)

- 10 -



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003100370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

apresentação/pontuação conforme Quadro de Pontuação de acordo com Anexo II - Quadro de Pontuação – Qualificação Profissional deste Edital.

- 9.11 Os cursos de Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado só serão considerados se reconhecidos de acordo com a legislação vigente.
- 9.12 A comprovação de qualificação profissional para fins de avaliação de títulos se dará por meio de:
- I Cópia do Diploma acompanhada do histórico escolar ou cópia da Certidão de conclusão do curso com data em que ocorreu a colação de grau, acompanhada de cópia do respectivo histórico escolar.
- II Cópia do Certificado de curso de Pós-Graduação na área específica do cargo pleiteado, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas com aprovação de monografia ou cópia da Certidão de conclusão do curso e do respectivo histórico escolar;
- 9.13 A apresentação dos documentos acima citados deverá ser obrigatoriamente acompanhada da documentação original para conferência e autenticação.
- 9.14 Não serão aceitos protocolo dos documentos solicitados acima para fim de comprovação da qualificação profissional.
- 9.15 Para os candidatos que colaram grau (Curso Superior) há mais de 12 meses da publicação deste edital é OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, com registro de uma Universidade ou Centro Universitário, conforme determina o Art. 48 da Lei Nº 9.394/1996.
- 9.16 Somente serão aceitos/pontuados os certificados emitidos via internet, se constar o código de validação no impresso, para serem validados.

## **10 DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO**

- 10.1 Após o período das inscrições, a Comissão do Processo Seletivo divulgará a listagem dos candidatos classificados, que será disponibilizada no site da Câmara Municipal de Aracruz no endereço eletrônico <https://www.aracruz.es.leg.br/transparencia/processo-seletivo>, bem como o prazo para que o candidato possa questionar à Comissão sobre a sua pontuação, conforme Anexo VII - Cronograma Geral.
- 10.2 O questionamento quanto ao resultado não garante alteração do mesmo. Entretanto,

Rua Professor Lobo, 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29.190-062  
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – Site: [www.aracruz.es.leg.br](http://www.aracruz.es.leg.br), e-mail [contratos@aracruz.es.leg.br](mailto:contratos@aracruz.es.leg.br)

- 11 -



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003100370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

verificados equívocos por parte da Comissão, estes serão retificados em tempo.

- 10.3 Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que:
- Não comprovar os requisitos, em conformidade com o Edital;
  - Apresentar documentos que estejam: ilegíveis, com rasuras ou emendas.
- 10.4 Os candidatos serão classificados em listas de classificação por cargo, observada a lista correspondente à reserva de vagas aos candidatos com deficiência.

## **11 DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO APÓS PERÍODO DE RECURSO**

- 11.1 Após resultado do recurso da lista classificatória, a Comissão do Processo Seletivo divulgará o resultado final classificatório, que será disponibilizado no site da Câmara no endereço eletrônico <https://www.aracruz.es.leg.br/transparencia/processo-seletivo>.

## **12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 12.1 A listagem dos candidatos classificados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final, o desempate se dará de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem:
- obtiver maior idade, considerando o dia, mês e ano, conforme Lei N° 10.741, de 1° de outubro de 2003.
  - maior número de pontos na Prova de Avaliação de Títulos – Qualificação Profissional;
  - maior número de pontos na Prova de Avaliação de Títulos – Experiência Profissional;

## **13 DA CHAMADA**

- 13.1 O preenchimento de vagas será feito de acordo com o disposto na [Lei N.º 4.627, de 22 de agosto de 2023](#).
- 13.2 A chamada dos classificados será efetuada pela CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, sob a coordenação da Comissão do Processo Seletivo, publicada no site <https://www.aracruz.es.leg.br/transparencia/processo-seletivo>.

Rua Professor Lobo, 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29.190-062  
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – Site: [www.aracruz.es.leg.br](http://www.aracruz.es.leg.br), e-mail [contratos@aracruz.es.leg.br](mailto:contratos@aracruz.es.leg.br)

- 12 -



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003100370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- 13.2.1 Para fins de chamadas para preenchimento de vagas, a CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ poderá utilizar além da publicação no próprio site a chamada por e-mail, fornecidos pelos candidatos no ato da inscrição, de modo que esta Câmara possa provar a qualquer tempo, a convocação do candidato, assegurando assim, transparência do processo.
- 13.2.2 A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ deverá estipular um prazo de 24 horas, a contar do momento do envio do e-mail, para que o candidato compareça ao local determinado. Esgotado esse prazo e não havendo comparecimento do candidato o mesmo será RECLASSIFICADO para última colocação, uma única vez, no processo seletivo.
- 13.2.3 No contato por e-mail será informada a data, o horário e o local que o candidato deverá se apresentar.
- 13.3 Serão convocados obedecendo à ordem de classificação, o número de vagas ofertadas neste Edital, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
- 13.4 Preenchidas as vagas constantes do edital, e surgindo novas vagas, serão convocados os candidatos remanescentes da lista classificatória.
- 13.5 Na hipótese do candidato desistir da vaga oferecida, deverá encaminhar à Comissão do Processo Seletivo, através do endereço [processoseletivo@aracruz.es.leg.br](mailto:processoseletivo@aracruz.es.leg.br), ou entregar na recepção da CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, uma declaração de desistência devidamente assinada, até o prazo final da chamada.
- 13.6 A Comissão do Processo Seletivo arquivará o documento de desistência do candidato, caso ocorra, e providenciará a chamada por ordem de classificação, do próximo candidato, até que a(s) vaga(s) seja(m) preenchida(s).
- 13.7 Para fins de atendimento à chamada, para formalização do contrato, o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a ficha de inscrição, conforme determina o presente Edital.
- 13.7.1 No ato da chamada os candidatos deverão apresentar documento original de identificação com foto, dentro da data de validade.
- 13.8 Para a comprovação da habilitação exigida como pré-requisito e a comprovação da experiência profissional e qualificação profissional declaradas, serão considerados os aspectos previstos nos itens 2, 8 e 9, respectivamente.

Rua Professor Lobo, 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29.190-062  
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – Site: [www.aracruz.es.leg.br](http://www.aracruz.es.leg.br), e-mail [contratos@aracruz.es.leg.br](mailto:contratos@aracruz.es.leg.br)

- 13 -



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003100370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 13.9 Constatado a qualquer tempo que os documentos apresentados como pré-requisito e para comprovação de experiência profissional e qualificação profissional não estejam de acordo com as exigências dos itens 2, 8 e 9, o candidato será **ELIMINADO** do processo seletivo, independente de já estar contratado.
- 13.9.1 A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 constantes no Código Penal – Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.
- 13.9.2 Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será **ELIMINADO** do processo seletivo, independente de já estar contratado ou não, respondendo ainda pelo ato junto à Controladoria da Câmara Municipal de Aracruz.
- 13.10 O candidato que no momento da chamada, por interesse próprio e decisão particular, não assumir a vaga oferecida, deverá assinar desistência deste processo seletivo.
- 13.11 O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado na convocação, poderá fazê-lo por Procurador legalmente habilitado.
- 13.11.1 O procurador previsto no item anterior deverá apresentar, no ato da apresentação, além da procuração, documento de identidade com foto.
- 13.11.2 A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento da firma.
- 13.11.3 Os poderes conferidos ao Procurador restringem-se apenas à apresentação dos documentos exigidos para o pré-requisito, comprovação de qualificação profissional e experiência profissional, não cabendo, em hipótese alguma, conferi-los quanto à formalização do contrato e da assunção do exercício.
- 13.12 Caso o candidato não assuma o exercício na data estabelecida previamente no contrato, independente do motivo da não assunção, a contratação será tornada sem efeito e o candidato **ELIMINADO** deste processo seletivo.
- 13.13 O não comparecimento do candidato na chamada implicará na sua reclassificação, por uma única vez, do processo seletivo.
- 13.14 A troca de local de trabalho após a efetivação do contrato poderá ser realizada





# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

exclusivamente por iniciativa e interesse da Câmara Municipal de Aracruz, haja vista que as contratações objeto deste edital são voltadas à totalidade do território municipal de Aracruz.

- 13.15 Conforme a Emenda Constitucional 59, publicada em 19/11/2008, o profissional contratado em designação temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheira (o) ou de parentes de até terceiro grau civil, ou seja, por consanguinidade (pai, mãe, avô, avó, filho (a), neto (a), irmão (ã), tio (a), bisavô, bisavó, sobrinho (a), bisneto(a) e por afinidade (pais, filhos (as), irmãos (ãs), avós, tio (a), bisavós, sobrinho (a), bisneto(a) do cônjuge.
- 13.15.1 A ocorrência da situação prevista no subitem 13.15 será documentada pela Comissão do Processo Seletivo.
- 13.15.2 Verificada a qualquer momento a ocorrência da vedação prevista no subitem 13.15, será alterada a lotação para onde houver vaga ou o contrato será cessado.
- 13.16 Os servidores públicos responsáveis pela chamada de candidatos para firmar contrato administrativo deverão seguir rigorosamente a ordem de classificação das listagens divulgadas pela CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ficando aqueles que não cumprirem esta orientação sujeitos às penalidades previstas na lei.

## **14 DOS RECURSOS**

- 14.1 O candidato poderá ingressar com recurso, dirigido à Comissão do Processo Seletivo, no caso de sentir-se prejudicado nas seguintes situações:
- I Do Edital
- II Resultado Classificatório Preliminar, informando as razões pelas quais discorda do seu resultado;
- III Pelo indeferimento de sua inscrição, após a entrega dos documentos quando convocado para validação, informando as razões pelas quais discorda dessa decisão.
- 14.2 Os recursos deverão ser interpostos nas datas constantes do cronograma (Anexo VII - Cronograma Geral) deste Edital, em formulário próprio (Anexo IV - Solicitação de Recurso) deste Edital, que estará disponível no site <https://www.aracruz.es.leg.br/transparencia/processo-seletivo> e poderá ser entregue pelo

Rua Professor Lobo, 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29.190-062  
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – Site: [www.aracruz.es.leg.br](http://www.aracruz.es.leg.br), e-mail [contratos@aracruz.es.leg.br](mailto:contratos@aracruz.es.leg.br)

- 15 -



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003100370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

requerente, no protocolo da Câmara Municipal ou enviado para e-mail: [processoseletivo@aracruz.es.leg.br](mailto:processoseletivo@aracruz.es.leg.br), no horário compreendido entre 9h00min às 17h00min em dias úteis, desconsiderados pontos facultativos.

- 14.2.1 Somente serão apreciados os recursos devidamente motivados e fundamentados e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem.
- 14.2.2 Após análise da discordância alegada pelo requerente, a Câmara poderá se for o caso, retificar as informações que serão republicadas.
- 14.2.3 O requerimento de recurso não obriga a Câmara a promover qualquer alteração referente às publicações.
- 14.3 Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos, sendo que o controle de admissibilidade se dará pela data e hora do respectivo protocolo.
- 14.4 Das decisões proferidas pela Comissão do Processo Seletivo, não caberá mais recurso administrativo.
- 14.5 O recurso interposto de qualquer dos incisos do subitem 14.1 deste Edital, não garante alteração do mesmo, entretanto, verificados equívocos por parte da Comissão do Processo Seletivo, estes serão retificados em tempo.
- 14.6 A Comissão tornará público, através do site da CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, a resposta dos recursos (se houver), conforme datas constantes do cronograma (Anexo VII - Cronograma Geral) deste Edital.

## **15 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS**

- 15.1 Os candidatos aprovados e convocados pela Comissão do Processo Seletivo deverão obedecer à data estipulada na publicação da convocação para comparecerem no local, data e horário a ser divulgado pela Câmara Municipal de Aracruz, após publicação no site da mesma do resultado classificatório final homologado, munidos da ficha de inscrição, originais e cópias dos documentos para comprovação de escolaridade, pré-requisitos, documentos pessoais (Anexo VI - Relação de cópias de documentos para admissão), experiência profissional e qualificação profissional, em envelope para conferência. Caso o candidato não apresente os documentos originais será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.







# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- 15.2 Após a conferência de toda documentação por ora apresentada pelo candidato, sendo este deferido pela Comissão do Processo Seletivo, será solicitado ao mesmo para providenciar o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) especificando ser apto ou não apto a exercer o cargo pleiteado por Médico do Trabalho. Sendo considerado não apto, o candidato estará automaticamente ELIMINADO. Se for considerado apto, o candidato retorna a CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ para entregar à Comissão de Processo Seletivo o ASO devidamente preenchido e assinado pelo Médico do Trabalho. A Comissão encaminhará a presidência a declaração de conformidade do candidato aprovado, onde a ficará conforme discricionariedade da Mesa Diretora a confecção e publicação do Ato de designação que deverá ser publicado no site oficial da Câmara. Após publicação a documentação do candidato será encaminhada, pela Comissão, ao Setor de Admissão para firmar contrato de trabalho.
- 15.3 Estará apto a ser contratado, o candidato aprovado que for convocado pela Comissão do Processo Seletivo e apresentar provas dos itens a seguir:
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
  - Ter, na data da contratação, mínimo de 18 (dezoito) anos completos;
  - Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
  - Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos (Art. 37, Incisos XVI e XVII da CF);
  - Possuir habilitação, na data da contratação, para o cargo a que concorreu no Processo Seletivo Simplificado;
  - Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades por prática de atos desabonadores;
  - Atestado Médico do Trabalho declarando aptidão do candidato ao desempenho da função profissional;
  - Ter concluído o grau de escolaridade exigido neste edital para o cargo a que concorreu no Processo Seletivo Simplificado;
  - Apresentar cópia de todos os documentos listados no Anexo VI - Relação de cópias de documentos para admissão deste Edital;

Rua Professor Lobo, 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29.190-062  
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – Site: [www.aracruz.es.leg.br](http://www.aracruz.es.leg.br), e-mail [contratos@aracruz.es.leg.br](mailto:contratos@aracruz.es.leg.br)

- 17 -



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003100370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- j) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos completos;
  - k) Não receber proventos de aposentadoria oriunda de cargo ou função exercidos na União, nos Estados, Distrito Federal, Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o art. 37, § 10 da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações do Inciso XVI do citado dispositivo constitucional, para os cargos eletivos e os cargos em comissão;
  - l) Ser aprovado no processo seletivo;
  - m) Apresentar outros documentos e exames que se fizerem necessários, à época da contratação;
  - n) Comprovante de vacinação atualizado, de acordo com o Programa Nacional de Vacinação.
- 15.4 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 15.3 deste Edital e também daqueles que vierem a ser estabelecidos pela Gerência de Administração de Pessoal na letra “m”, impedirá a contratação do candidato.
- 15.5 Findo o prazo de validade do Processo Seletivo os documentos apresentados pelos candidatos convocados serão arquivados, lavrando-se o respectivo termo.
- 15.6 Para a comprovação de atendimento à condição de pessoa com deficiência o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 90 (noventa) dias, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
- 15.6.1 A inobservância do disposto no subitem 15.6 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas, conforme previsão do subitem 17.1 deste Edital, ficando o candidato sujeito à observância de sua classificação na lista geral de resultado do processo seletivo.
- 15.6.2 O laudo médico na versão original ou cópia autenticada em cartório terá validade para este processo seletivo e não será devolvido.
- 15.6.3 O candidato contratado na condição de pessoa com deficiência perderá automaticamente sua classificação na lista geral de resultado do processo seletivo.

Rua Professor Lobo, 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29.190-062  
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – Site: [www.aracruz.es.leg.br](http://www.aracruz.es.leg.br), e-mail [contratos@aracruz.es.leg.br](mailto:contratos@aracruz.es.leg.br)

- 18 -



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003100370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

## **16 DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**

16.1 A rescisão do contrato administrativo de prestação de serviço, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

- a) a pedido do contratado;
- b) por conveniência da administração;
- c) quando o contratado incorrer em falta disciplinar, apurado em Processo Sindicante na CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, que garanta ao contratado o contraditório e ampla defesa;
- d) por ineficiência no desempenho do cargo, especialmente no que se refere à sua conduta com relação à responsabilidade, pontualidade, assiduidade, disciplina e produtividade no exercício do cargo para o qual foi contratado, apurado em Processo Sindicante na CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, que garanta ao contratado o contraditório e ampla defesa;
- e) em razão de servidor aprovado em concurso público específico, quando tomar posse para o cargo, salvo quando houver acúmulo de cargo lícito e compatibilidade de horário, conforme legislação vigente.
- f) quando o candidato obtiver uma avaliação de desempenho negativa, seja por insuficiência de desempenho, número de faltas injustificadas ou pela prática de condutas incompatíveis com o cargo público.

16.2 A rescisão de contrato administrativo de prestação de serviço, antes do prazo previsto, também poderá ocorrer na forma prevista de Lei Geral de Contratação Temporária do Município.

## **17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 Correrá por conta do candidato a realização dos exames de admissão necessários a sua contratação.

17.2 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Câmara Municipal de Aracruz. Na impossibilidade de cumprir o horário determinado, o mesmo terá seu contrato rescindido.

17.3 Será automaticamente reclassificado uma única vez para o último lugar da classificação

Rua Professor Lobo, 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29.190-062  
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – Site: [www.aracruz.es.leg.br](http://www.aracruz.es.leg.br), e-mail [contratos@aracruz.es.leg.br](mailto:contratos@aracruz.es.leg.br)

- 19 -



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003100370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

geral do Processo Seletivo:

- a) O candidato convocado pela Comissão do Processo Seletivo que não comparecer ao local e horário indicados para apresentação da documentação comprobatória, de acordo com a chamada publicada no site <https://www.aracruz.es.leg.br/transparencia/processo-seletivo> ou e-mail, para efetivar sua contratação.
- 17.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no site da Câmara Municipal de Aracruz.
- 17.5 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento, bem como de todos os atos em que forem expedidos sobre o Processo Seletivo Simplificado.
- 17.6 O resultado classificatório final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente na forma legal prevista.
- 17.7 A contratação dos candidatos aprovados será efetivada de acordo com discricionariedade e necessidade da administração, da disponibilidade orçamentária e obedecerá à rigorosa ordem de classificação.
- 17.8 A falta de comprovação de requisito para investidura na data da contratação acarretará na eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado e a anulação de todos os atos a ele referentes, praticados pela Câmara Municipal de Aracruz, ainda que já tenha sido homologado o resultado classificatório final do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo da sanção legal cabível.
- 17.9 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão organizadora, o candidato que:
- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da conferência da ficha de inscrição e dos documentos dos candidatos;
- c) for responsável pela falsa identificação funcional;

Rua Professor Lobo, 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29.190-062  
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – Site: [www.aracruz.es.leg.br](http://www.aracruz.es.leg.br), e-mail [contratos@aracruz.es.leg.br](mailto:contratos@aracruz.es.leg.br)

- 20 -



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003100370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação no processo seletivo;
- e) não atender determinações regulamentares da Câmara Municipal de Aracruz.
- 17.10 Este Processo Seletivo Simplificado, em caráter urgente, para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, do Município de Aracruz, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação do resultado classificatório final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Câmara e os contratos terão tempo determinado, podendo ser prorrogado a critério do Câmara, na forma da Lei de contratação.
- 17.11 A permanência do profissional está condicionada à avaliação de desempenho para o cargo de que trata este processo seletivo, e, se evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará em rescisão contratual.
- 17.12 A Avaliação a que se refere o subitem 17.11, ocorrerá de forma periódica, a cada três meses, conforme ficha de avaliação que integra o presente edital no Anexo V - Ficha de Avaliação.
- 17.13 A Avaliação será realizada individualmente pelo superior imediato, onde estiver lotado o servidor.
- 17.14 Caso o servidor não concorde com o resultado da avaliação caberá recurso para a Comissão de Avaliação de Desempenho de Contratados, que terá a palavra final sobre a avaliação.
- 17.15 Os contratos referentes a este Processo Seletivo Simplificado poderão extinguir-se com o retorno do servidor afastado ou de acordo com as Leis de contratação temporária do Município.
- 17.16 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
- 17.17 De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Aracruz o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 17.18 Em hipótese alguma serão aceitas inscrições via fax, via e-mail, via correio, via SEDEX, ou qualquer outro meio que não seja exclusivamente pelo Site da CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ ou, ainda, fora do prazo estabelecido no Edital.
- 17.19 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

Rua Professor Lobo, 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29.190-062  
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – Site: [www.aracruz.es.leg.br](http://www.aracruz.es.leg.br), e-mail [contratos@aracruz.es.leg.br](mailto:contratos@aracruz.es.leg.br)

- 21 -



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003100370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- 17.20 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, para atender necessidades da Câmara Municipal de Aracruz, seguindo rigorosa ordem de classificação.
- 17.21 O profissional contratado na forma deste Edital que for demitido por justa causa conforme estabelecido na Lei de Contratação será impedido de concorrer a outros processos seletivos simplificados promovidos pela Câmara durante 01 (um) ano.
- 17.22 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital. Ao confirmar a inscrição online o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente.
- 17.23 Integram-se a este Edital de Processo Seletivo Simplificado Câmara Municipal De Aracruz nº 001/2023 os seguintes Anexos:

- ANEXO I - QUADRO DE PONTUAÇÃO – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL  
ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL  
ANEXO III - QUADRO DE PONTUAÇÃO GERAL  
ANEXO IV - SOLICITAÇÃO DE RECURSO  
ANEXO V - FICHA DE AVALIAÇÃO  
ANEXO VI - RELAÇÃO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO  
ANEXO VII - CRONOGRAMA GERAL

**ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES**  
Presidente da Câmara

Rua Professor Lobo, 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29.190-062  
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – Site: [www.aracruz.es.leg.br](https://www.aracruz.es.leg.br), e-mail [contratos@aracruz.es.leg.br](mailto:contratos@aracruz.es.leg.br)

- 22 -



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003100370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Anexo I - Quadro de Pontuação – Experiência Profissional

DESCRIÇÃO	PONTOS
Tempo de serviço prestado perante a Administração Pública ou perante empresa de iniciativa privada, conforme Edital. Limitado a 1826 dias (5 anos*).	0,01643 pontos por dia trabalhado.
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>30</b>

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente ou declaração emitida por sites oficiais que contenham autenticação eletrônica, especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidos, comprovando a atuação no cargo/função pleiteada. Não sendo aceitas, sob hipótese nenhuma, declarações expedidas por qualquer órgão que não tenha sido especificado neste item.
Em Órgão Privado	Cópia da Carteira de Trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será considerado até a data estabelecida neste Edital.
Como Prestador de Serviços	Cópia do contrato de prestação de serviços e/ou declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo/função.
Como Autônomo	Certidão emitida por órgão competente (Prefeitura Municipal ou INSS), comprovando o tempo de cadastro como autônomo no cargo e área /especialidade que pleiteia o contrato.

Rua Professor Lobo, 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29.190-062  
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – Site: [www.aracruz.es.leg.br](http://www.aracruz.es.leg.br), e-mail [contratos@aracruz.es.leg.br](mailto:contratos@aracruz.es.leg.br)

- 23 -



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003100370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Anexo II - Quadro de Pontuação – Qualificação Profissional

Somente serão computados até o limite de 70 pontos, ainda que o candidato consiga pontuar valor superior ao mesmo tendo em visto que o somatório de pontos é superior ao total calculável.

**\*9.4.1 Somente serão pontuados cursos avulsos e eventos realizados a partir de jan/2020.**

### Cargo – Agente Legislativo e Administrativo

DESCRIÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR CURSO	QUANT. MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
DOUTORADO (Direito, Contabilidade, Administração, Gestão Pública e Tecnologia da Informação)	45,00	01	45,00
MESTRADO (Direito, Contabilidade, Administração, Gestão Pública e Tecnologia da Informação)	25,00	01	25,00
PÓS- GRADUAÇÃO OU ESPECIALIZAÇÃO COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR À 360H. (Direito, Contabilidade, Administração, Gestão Pública e Tecnologia da Informação)	15,00	01	15,00
PÓS- GRADUAÇÃO OU ESPECIALIZAÇÃO COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR À 360H. (Outros cursos)	12,50	01	12,50
CURSO AVULSO COM DURAÇÃO SUPERIOR A 200 HORAS (Direito, Contabilidade, Administração, Gestão Pública e Tecnologia da Informação)	10,00	02	20,00
CURSO AVULSO OU EVENTO COM DURAÇÃO DE 141 A 200 HORAS (Direito, Contabilidade, Administração, Gestão Pública e Tecnologia da Informação)	07,50	02	15,00
CURSO AVULSO OU EVENTO COM DURAÇÃO DE 81 A 140 HORAS (Direito, Contabilidade, Administração, Gestão Pública e Tecnologia da Informação)	05,00	02	10,00
CURSO AVULSO OU EVENTO COM DURAÇÃO DE 20 A 80 HORAS (Direito, Contabilidade, Administração, Gestão Pública e Tecnologia da Informação)	02,50	02	05,00
DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE GRADUAÇÃO (Direito, Contabilidade, Administração e Tecnologia da Informação)	12,50	01	12,50
DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE GRADUAÇÃO	10,00	01	10,00
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS VÁLIDOS*</b>			<b>70,00</b>

Rua Professor Lobo, 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29.190-062  
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – Site: [www.aracruz.es.leg.br](http://www.aracruz.es.leg.br), e-mail [contratos@aracruz.es.leg.br](mailto:contratos@aracruz.es.leg.br)

- 24 -



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003100370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Cargos – Analista Legislativo e Administrativo: Administração, Ciência Contábeis, Direito, Economia e Comunicação Social**

DESCRIÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR CURSO	QUANT. MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
DOUTORADO (ESPECÍFICO DO CARGO PLEITEADO)	45,00	01	45,00
MESTRADO (ESPECÍFICO DO CARGO PLEITEADO)	25,00	01	25,00
PÓS- GRADUAÇÃO OU ESPECIALIZAÇÃO COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR À 360H. (ESPECÍFICO DO CARGO PLEITEADO)	15,00	01	15,00
CURSO AVULSO COM DURAÇÃO SUPERIOR A 200 HORAS (ESPECÍFICO DO CARGO PLEITEADO)	10,00	01	10,00
CURSO AVULSO OU EVENTO COM DURAÇÃO DE 141 A 200 HORAS (ESPECÍFICO DO CARGO PLEITEADO)	07,50	01	07,50
CURSO AVULSO OU EVENTO COM DURAÇÃO DE 81 A 140 HORAS (ESPECÍFICO DO CARGO PLEITEADO)	05,00	01	05,00
CURSO AVULSO OU EVENTO COM DURAÇÃO DE 20 A 80 HORAS (ESPECÍFICO DO CARGO PLEITEADO)	02,50	01	02,50
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS VÁLIDOS*</b>			<b>70,00</b>

Rua Professor Lobo, 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29.190-062  
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – Site: [www.aracruz.es.leg.br](http://www.aracruz.es.leg.br), e-mail [contratos@aracruz.es.leg.br](mailto:contratos@aracruz.es.leg.br)

- 25 -



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003100370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Cargos – Analista de Tecnologia da Informação

DESCRIÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR CURSO	QUANT. MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
DOUTORADO (ESPECÍFICO DO CARGO PLEITEADO)	45,00	01	45,00
MESTRADO (ESPECÍFICO DO CARGO PLEITEADO)	25,00	01	25,00
PÓS- GRADUAÇÃO OU ESPECIALIZAÇÃO COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR À 360H. (ESPECÍFICO DO CARGO PLEITEADO)	15,00	01	15,00
CURSO AVULSO COM DURAÇÃO SUPERIOR A 200 HORAS (ESPECÍFICO DO CARGO PLEITEADO)	07,50	01	07,50
CURSO AVULSO OU EVENTO COM DURAÇÃO DE 141 A 200 HORAS (ESPECÍFICO DO CARGO PLEITEADO)	05,00	01	05,00
CURSO AVULSO OU EVENTO COM DURAÇÃO DE 81 A 140 HORAS (ESPECÍFICO DO CARGO PLEITEADO)	02,50	01	02,50
CURSO AVULSO OU EVENTO COM DURAÇÃO DE 20 A 80 HORAS (ESPECÍFICO DO CARGO PLEITEADO)	10,00	01	10,00
CERTIFICAÇÃO: SONICWALL NETWORK	10,00	01	10,00
CERTIFICAÇÃO: MICROSOFT CERTIFIED: WINDOWS SERVER	15,00	01	15,00
CERTIFICAÇÃO: MICROSOFT CERTIFIED: ADMINISTRADOR ASSOCIADO DE CONFORMIDADE E PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES	10,00	01	10,00
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS VÁLIDOS*</b>			<b>70,00</b>

Rua Professor Lobo, 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29.190-062  
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – Site: [www.aracruz.es.leg.br](http://www.aracruz.es.leg.br), e-mail [contratos@aracruz.es.leg.br](mailto:contratos@aracruz.es.leg.br)

- 26 -



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 37003100370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Cargos – Contador e Auditor

DESCRIÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR CURSO	QUANT. MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
DOUTORADO (ESPECÍFICO DO CARGO PLEITEADO)	45,00	01	45,00
MESTRADO (AUDITORIA CONTÁBIL E CONTABILIDADE PÚBLICA)	30,00	01	30,00
MESTRADO (ESPECÍFICO DO CARGO PLEITEADO)	25,00	01	25,00
PÓS- GRADUAÇÃO OU ESPECIALIZAÇÃO COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR À 360H. (AUDITORIA CONTÁBIL E CONTABILIDADE PÚBLICA)	15,00	01	15,00
PÓS- GRADUAÇÃO OU ESPECIALIZAÇÃO COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR À 360H. (ESPECÍFICO DO CARGO PLEITEADO)	12,50	01	12,50
CURSO AVULSO COM DURAÇÃO SUPERIOR A 200 HORAS (ESPECÍFICO DO CARGO PLEITEADO)	10,00	01	10,00
CURSO AVULSO OU EVENTO COM DURAÇÃO DE 141 A 200 HORAS (ESPECÍFICO DO CARGO PLEITEADO)	07,50	01	07,50
CURSO AVULSO OU EVENTO COM DURAÇÃO DE 81 A 140 HORAS (ESPECÍFICO DO CARGO PLEITEADO)	05,00	01	05,00
CURSO AVULSO OU EVENTO COM DURAÇÃO DE 20 A 80 HORAS (ESPECÍFICO DO CARGO PLEITEADO)	02,50	01	02,50
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS VÁLIDOS*</b>			<b>70,00</b>

Rua Professor Lobo, 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29.190-062  
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – Site: [www.aracruz.es.leg.br](http://www.aracruz.es.leg.br), e-mail [contratos@aracruz.es.leg.br](mailto:contratos@aracruz.es.leg.br)

- 27 -



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003100370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

## **Anexo III - Quadro de Pontuação Geral**

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>30 PONTOS</b>
<b>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>70 PONTOS</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100 PONTOS</b>

Rua Professor Lobo, 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29.190-062  
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – Site: [www.aracruz.es.leg.br](http://www.aracruz.es.leg.br), e-mail [contratos@aracruz.es.leg.br](mailto:contratos@aracruz.es.leg.br)

- 28 -



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003100370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Anexo IV - Solicitação de Recurso

SOLICITAÇÃO DE RECURSO	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CMA n.º 001/2023	
REFERÊNCIA DO RECURSO: _____	
NOME: _____ CPF: _____	
ENDEREÇO: _____ N.º: _____	
BAIRRO: _____ MUNICÍPIO/UF: _____	
TELEFONE: _____ E-mail: _____	
DESCRIÇÃO DO RECURSO	
ARACRUZ/ES, _____ de _____ de 2023.	
_____	
ASSINATURA DO CANDIDATO	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO RECURSO	
REFERÊNCIA DO RECURSO: _____	
Recebi em ____/____/2023, às ____ horas e minutos o formulário preenchido com a solicitação do Recurso constante na referência.	
ARACRUZ/ES, ____ de _____ de 2023.	
_____	
Comissão do Processo Seletivo Simplificado CMA n.º 001/2023	

Rua Professor Lobo, 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29.190-062  
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – Site: [www.aracruz.es.leg.br](http://www.aracruz.es.leg.br), e-mail [contratos@aracruz.es.leg.br](mailto:contratos@aracruz.es.leg.br)

- 29 -



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003100370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Anexo V - Ficha de Avaliação

### FICHA DE AVALIAÇÃO

Objetivo: Avaliar o servidor público admitido com base em processo seletivo, observando os seguintes critérios: ASSIDUIDADE, DISCIPLINA, CAPACIDADE DE INICIATIVA, PRODUTIVIDADE E RESPONSABILIDADE.

#### IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO

Nome:		
Cargo:	Matrícula:	
Lotação:	Data Nomeação: ____ / ____ / ____	
Período de Avaliação:	____ / ____ / ____	____ / ____ / ____
Número de faltas injustificadas:		

#### IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADOR

Nome:	
Cargo:	Matrícula:
Pontos Atribuídos ao Avaliado:	
Assinatura do Avaliador:	

#### 1 INSTRUÇÕES

1.1 Esta ficha é composta por cinco critérios:

I ASSIDUIDADE

II DISCIPLINA

Rua Professor Lobo, 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29.190-062  
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – Site: [www.aracruz.es.leg.br](http://www.aracruz.es.leg.br), e-mail [contratos@aracruz.es.leg.br](mailto:contratos@aracruz.es.leg.br)

- 30 -



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003100370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III CAPACIDADE DE INICIATIVA

IV PRODUTIVIDADE

V RESPONSABILIDADE

1.2 Ao lado de cada fator aparece uma lista de comportamentos esperados do avaliado.

1.3 Cada comportamento deve ser analisado dentro de uma escala que vai de 1 a 5 e relacionado com as seguintes expressões, conforme o caso:

(1)	Muito raramente	ou	(1)	Muito pouco
(2)	Raramente	ou	(2)	Pouco
(3)	Às vezes	ou	(3)	Razoavelmente
(4)	Frequentemente	ou	(4)	Muito
(5)	Muito Frequentemente	ou	(5)	Profundamente

1.4 A tarefa do avaliador consiste em dizer em que grau os comportamentos correspondem ao desempenho funcional do servidor que está sendo avaliado, após análise criteriosa e imparcial.

1.5 No quadrinho que precede cada item será colocado o grau atribuído ao servidor avaliado, ou seja, 1, 2, 3, 4 ou 5.

1.6 No campo correspondente ao TOTAL DE PONTOS DO FATOR, será lançado o somatório dos pontos atribuídos ao servidor.

1.7 As páginas 3 e 4 serão rubricadas pelo avaliador, na extremidade inferior direita.

1.8 O avaliador deverá encaminhar todos os instrumentos de avaliação ao Departamento de Pessoal.

Rua Professor Lobo, 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29.190-062  
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – Site: [www.aracruz.es.leg.br](http://www.aracruz.es.leg.br), e-mail [contratos@aracruz.es.leg.br](mailto:contratos@aracruz.es.leg.br)

- 31 -



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003100370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

## **OBSERVAÇÕES**

1. A ficha de AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO é confidencial.
2. Cada comportamento deve ser analisado levando-se em consideração o desempenho do servidor exclusivamente no espaço de tempo acima estipulado.
3. A avaliação deve basear-se em fatos reais da vida funcional do servidor e não em impressões pessoais.

Rua Professor Lobo, 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29.190-062  
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – Site: [www.aracruz.es.leg.br](http://www.aracruz.es.leg.br), e-mail [contratos@aracruz.es.leg.br](mailto:contratos@aracruz.es.leg.br)

- 32 -



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 37003100370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.





# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

I. CRITÉRIO ASSIDUIDADE	
Refere-se ao cumprimento do horário de trabalho e à constância no comparecimento	
	É pontual e permanece no local de trabalho durante o expediente
	As eventuais chegadas com atraso ou saídas antecipadas realizam-se dentro dos limites de tolerância estabelecidos pelo órgão.
	Dá conhecimento e/ou solicita autorização da chefia imediata para ausentar-se do local de trabalho, por motivos justificados.
	Só falta ao trabalho por motivo justificado.
TOTAL DE PONTOS NO CRITÉRIO I =	

II. CRITÉRIO DISCIPLINA	
Refere-se ao comportamento discreto e à preocupação que demonstra em conhecer, compreender e cumprir as normas legais e regulamentares.	
	Evita comentários comprometedores ao conceito do órgão/imagem dos servidores ou prejudiciais ao ambiente de trabalho.
	Segue cuidadosamente as normas de trabalho do órgão.
	Conhece e observa a hierarquia funcional, cumprindo com presteza as ordens recebidas.
	Conhece as atribuições de seu cargo e não se nega a executá-las sob alegação de que são incompatíveis com seu grau de conhecimento.
	Cumpre a legislação vigente e assume obrigações de trabalho.
	Atende com presteza as tarefas para as quais é designado.
TOTAL DE PONTOS NO CRITÉRIO II =	

Rua Professor Lobo, 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29.190-062  
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – Site: [www.aracruz.es.leg.br](http://www.aracruz.es.leg.br), e-mail [contratos@aracruz.es.leg.br](mailto:contratos@aracruz.es.leg.br)

- 33 -



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003100370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

III. CRITÉRIO CAPACIDADE DE INICIATIVA	
Refere-se à capacidade para tomar decisões em face de problemas surgidos em seu trabalho, bem como à preocupação em adaptar-se e contribuir com seu interesse, esforço e preocupação para o sucesso do grupo.	
	É capaz de tomar decisões em situações habituais.
	Procura contornar situações difíceis surgidas no trabalho, quando tem oportunidade. Encaminha correta e adequadamente os assuntos que fogem à sua alçada decisória.
	Sabe o que deve fazer no trabalho, mesmo sem receber orientação. Adapta-se facilmente às inovações no trabalho.
	É criativo. Faz sugestões e críticas construtivas para retroalimentação.
	Investe no autodesenvolvimento, procura atualizar-se, conhecer a legislação, instruções e normativos/manuais.
	Troca experiência com outros colegas e os auxilia na busca de soluções relativas aos problemas de trabalho.
TOTAL DE PONTOS NO CRITÉRIO III =	

IV. CRITÉRIO PRODUTIVIDADE	
Refere-se ao grau de atenção dispensado ao trabalho e ao nível da exatidão com que o realiza, bem como à produtividade apresentada.	
	Racionaliza o tempo na execução das tarefas, aproveita eventual disponibilidade de forma produtora.
	Utiliza os seus instrumentos de trabalho dentro de sua melhor capacidade produtiva, segundo as orientações técnicas.
	Seu trabalho é correto e limpo.
	O nível de atenção que dispensa à execução de seu trabalho é suficiente para levar a um resultado de boa qualidade.
	Assimila com facilidade e rapidez as tarefas que lhe são transmitidas, mesmo aquelas que fogem a sua rotina.
	Executa seu trabalho sem necessidade de ordens e orientação constantes. Organiza as tarefas e esmera-se na execução, observando as prioridades.

Rua Professor Lobo, 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29.190-062  
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – Site: [www.aracruz.es.leg.br](http://www.aracruz.es.leg.br), e-mail [contratos@aracruz.es.leg.br](mailto:contratos@aracruz.es.leg.br)

- 34 -



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003100370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	O volume de trabalho realizado é produzido proporcional à complexidade.
TOTAL DE PONTOS NO CRITÉRIO IV =	

V. CRITÉRIO RESPONSABILIDADE	
Refere-se à seriedade com que encara seu trabalho, bem como ao zelo pelo material manuseado (máquinas, equipamentos e documentos).	
	Executa todas as tarefas que estão sob sua responsabilidade. Revê e aperfeiçoa o trabalho que executa.
	Cumpre os compromissos de trabalho dentro dos prazos estabelecidos. Corresponde à confiança que lhe é dada no trabalho.
	Assume as consequências de suas próprias atitudes.
	Resguarda fatos de interesse da administração, agindo com discrição.
	A seriedade com que encara seu trabalho é compatível com o cargo que ocupa.
	Zela pelo patrimônio da instituição, evita desperdícios de material e gastos desnecessários.
TOTAL DE PONTOS NO CRITÉRIO V =	





# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

## **Anexo VI - Relação de cópias de documentos para admissão**

### **Cópias Simples e Legíveis:**

- 1) 01 (uma) foto 3x4;
- 2) Certidão de nascimento ou casamento;
- 3) Identidade;
- 4) CPF;
- 5) Título de eleitor;
- 6) Comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- 7) PIS ou PASEP;
- 8) Extrato do CNIS
- 9) Última Declaração de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, ou declaração de isenção de imposto de renda conforme o caso.
- 10) Certificado de Reservista (PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO);
- 11) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (Pré-requisito, conforme Edital);
- 12) Carteira de trabalho (PÁGINA DA FOTO E DA QUALIFICAÇÃO CIVIL);
- 13) Comprovante de residência (ATUALIZADO);
- 14) Cartão de vacinação em dia, inclusive contendo o comprovante de vacinação contra COVID-19;
- 15) Se o comprovante de residência estiver em nome de terceiros (pai, mãe, locador) trazer declaração do titular (pode ser de próprio punho) comprovando que reside no endereço que consta no comprovante;
- 16) Se residência alugada, trazer cópia do contrato de locação ou declaração do proprietário;
- 17) Cartão da conta bancária – **(Conta corrente)** - A conta deve ser do BANCO DO BRASIL, BANESTES OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Não pode ser conta conjunta, nem poupança;
- 18) Se não tiver o cartão, trazer o extrato bancário ou comprovante com nome do banco, agência e nº da conta, em papel timbrado ou documento assinado e carimbado pelo funcionário do banco;
- 19) Caso não tenha conta em um dos bancos citados acima, pegar declaração de abertura de conta no

Rua Professor Lobo, 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29.190-062  
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – Site: [www.aracruz.es.leg.br](http://www.aracruz.es.leg.br), e-mail [contratos@aracruz.es.leg.br](mailto:contratos@aracruz.es.leg.br)

- 36 -



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003100370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

RH da Câmara, Setor de Admissão.

20) Atestado Médico do Trabalho declarando aptidão do candidato ao desempenho da função profissional;

## **DEPENDENTES PARA IMPOSTO DE RENDA E/OU SALÁRIO FAMÍLIA**

21) Filhos de 0 a 03 (três) anos de idade – CPF, Certidão de nascimento e carteira de vacinação.

22) Filhos de 04 a 17 anos de idade – CPF, Certidão de nascimento, carteira de vacinação e declaração de frequência escolar.

23) Filhos de 18 a 21 anos – CPF, Certidão de nascimento (SE CURSAR ENSINO SUPERIOR); - Declaração de Escolaridade do ensino Superior.

Rua Professor Lobo, 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29.190-062  
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – Site: [www.aracruz.es.leg.br](https://www.aracruz.es.leg.br), e-mail [contratos@aracruz.es.leg.br](mailto:contratos@aracruz.es.leg.br)

- 37 -



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003100370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

## **CERTIDÕES NEGATIVAS NECESSÁRIAS**

- 1) Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do ES;  
<https://pc.es.gov.br/atestado-de-antecedentes-criminais>
- 2) Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Federal;  
<http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais>
- 3) Certidão ou declaração negativa do Conselho ou Órgão Profissional competente, constando informação de que não foi excluído do exercício da profissão; (CASO NECESSÁRIO)
- 4) Certidão ou declaração negativa dos entes públicos em que tenha trabalhado nos últimos 10 anos, constando a informação de que não foi demitido ou exonerado a bem do serviço público; (CASO TENHA TRABALHADO)
- 5) Certidão ou declaração negativa da Justiça Federal;  
[http://www2.jfes.jus.br/jfes/certidao/emissao\\_cert.asp](http://www2.jfes.jus.br/jfes/certidao/emissao_cert.asp)
- 6) Certidão ou declaração negativa da Justiça Eleitoral – Crimes Eleitorais;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- 7) Certidão ou declaração negativa da Justiça do Trabalho;  
<http://www.tst.jus.br/es/certidao>
- 8) Certidão ou declaração negativa de Justiça Militar; (1ª INSTÂNCIA > AUDITORIA MILITAR)  
<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>





# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

9) Certidão ou declaração negativa Justiça Estadual; (1ª INSTÂNCIA > CÍVEL E CRIMINAL)

<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>

10) Certidão ou declaração negativa do Tribunal de Contas da União;

<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>

11) Certidão ou declaração negativa do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

<https://servicos.tce.es.gov.br/Publica/CertidaoNegativa/EmitirCertidaoNegativa>

12) Certidão ou declaração negativa do Conselho Nacional de Justiça;

[https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)

13) Certidão negativa de débitos municipais. (Retirar na Casa do cidadão)

[http://nfe.pma.es.gov.br:8081/services/certidao\\_retirada.php](http://nfe.pma.es.gov.br:8081/services/certidao_retirada.php)

14) Situação do E-social:

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

**IMPORTANTE:** É necessário que todos os documentos estejam atualizados com sobrenome de casado(a), caso tenha havido alteração de sobrenome na certidão de casamento.





# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

## **Anexo VII - Cronograma Geral**

<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CMA Nº 001/2023</b>	
<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
09/10/2023	Publicação de Edital
09/10/2023 a 11/10/2023	Prazo de Recurso ao Edital
12/10/2023 a 18/10/2023	Inscrições
20/10/2023	Divulgação preliminar do resultado Classificatório
23/10/2023 a 24/10/2023	Recurso do resultado preliminar classificatório
26/10/2023	Resposta do recurso do resultado Classificatório
27/10/2023	Divulgação do Resultado Classificatório Final
30/10/2023	Homologação do Resultado Classificatório Final da 1ª Etapa
30/10/2023	Previsão de divulgação da 1ª Convocação

